

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.131.134-9

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 48/2014-SES-CCCD

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS – SES

CONVENENTE: Movimento Comunitário Estrela Nova

ENDEREÇO DO TELECENTRO: Rua João Bernardo Vieira, 267 – Jardim Paris – São Paulo/SP – CEP: 05794-310

OBJETO DO CONVÊNIO: Operação e Manutenção de um Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores - Telecentro Comunitário, no âmbito do "Programa de Inclusão Digital" da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Convênio por 12 (doze) meses.

VALOR DO REPASSE MENSAL: R\$ 5.860,00 (cinco mil oitocentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL DO REPASSE ANUAL: R\$ 70.320,00 (setenta mil trezentos e vinte reais)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 46.392.163/0001-68, com sede na Rua Líbero Badaró nº 425, 34º andar - Centro, CEP 01009-000, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal, **SIMÃO PEDRO**, denominada simplesmente "**CONCEDENTE**", e a entidade **MOVIMENTO COMUNITÁRIO ESTRELA NOVA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 53.817.169/0001-03 e no Cadastro de Contribuintes Mobiliários nº 9.217.119-2, com sede nesta Capital, na Rua João Bernardo Vieira, 267, Jardim Paris, CEP: 05794-310, São Paulo/SP, neste ato representado nos termos do seu estatuto, por seu(a) Presidente(a) Senhor(a) **MAURO PENTEADO CERVELLINI**, brasileiro, casado em união estável, Engenheiro Civil, portador(a) da cédula de identidade RG nº 21.572.819 e inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 144.652.268-70, doravante designado simplesmente "**CONVENENTE**", resolvem de comum acordo aditar o Convênio em apreço, nos termos da Lei Municipal nº. 14.668/08, Decreto Municipal nº. 50.554/09, Portaria nº. 50/2014-SES e Portaria nº. 67/2015-SES e, no que couber, nas disposições contidas no Decreto Municipal nº. 49.539/09 e na Portaria Intersecretarial nº. 006/08-SF/SEMPA e na Lei Federal 8.666/93 e alterações para consignarem o seguinte:



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS

2014-0.131.134.9

240 289

Rita Rejane A. e Silva
Chefe de Seção II
SES-AJ

1. Fica prorrogado o prazo de convênio consignado na cláusula sétima do Termo de Convênio em apreço, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar o presente a partir do dia **15 de julho de 2015**;
2. Caso a Conveniente não apresente ou tenha por rejeitada quaisquer das prestações de contas do Convênio original, será rescindida de pleno direito a renovação tratada neste Termo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do convênio em apreço que não forem afetados em decorrência das modificações aqui processadas.

E, assim, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelas partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou fora dele.

São Paulo, 15 de julho de 2015.

SIMÃO PEDRO

Secretário Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

MAURO PENTEADO CERVELLINI

Presidente

MOVIMENTO COMUNITÁRIO ESTRELA NOVA

TESTEMUNHAS:

1)

Nome: Eteldio de S. Rodrigues

R.G.: 24.718.526-1

2)

Nome: Laura R B Soto

R.G.: 244053158

19 08 15

100